



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.662, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 61.730,21 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.249 DE 11 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.249, de 11 de agosto de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 61.730,21 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 508	Fonte: 05	R\$ 36.230,21
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº 512	Fonte: 05	R\$ 2.500,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 514	Fonte: 05	R\$ 5.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 517	Fonte: 05	R\$ 18.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, provenientes das transferências do B.L.M.A.C. - Bloco Média/Alta Complexidade-Brasil Sorridente, junto ao Ministério da Saúde - Governo Federal, vínculo detalhado nº 05.300.12.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.249, de 11/08/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

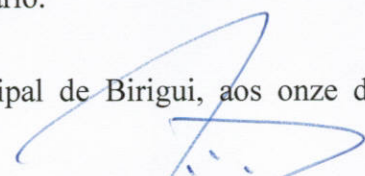
Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

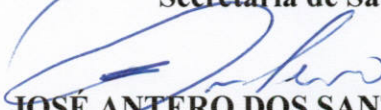
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária de Saúde


JOSE ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas